



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 63/2015 – Publicado no DOU em 06/11/2015

O Conselho Diretor da FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 63/2015/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 06/11/2015 seção 3, páginas 97 a 101, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 02/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Nutrição em Saúde Pública.
NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).
REGIME DE TRABALHO: 20 horas.
FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição ou Nutrição Humana ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Ciências da Saúde ou Ciências Sociais ou Educação.
PERFIL DESEJADO: Atuação profissional em políticas e programas institucionais de atenção básica em saúde, alimentação escolar e educação.

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 11/11/2015 a 30/11/2015.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 02/2013, o Conselho Diretor da Faculdade de Nutrição da UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova escrita em caráter eliminatório.**
- Serão considerados aptos a continuar no concurso os candidatos que obtiverem nota **igual ou superior a 7,0;**
 - Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.
- b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:
1. Ações de nutrição no enfrentamento das doenças crônicas no Brasil;
 2. Matriz de ações em alimentação e nutrição básica na atenção básica à saúde;
 3. A atuação do nutricionista na Atenção Primária à Saúde;
 4. Marco de referência em educação alimentar e nutricional para as políticas públicas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

5. Carências nutricionais, com ênfase na anemia nutricional e deficiência de Vitamina A
6. Segurança alimentar e nutricional;
7. Vigilância alimentar e nutricional;
8. Política Nacional de Alimentação e Nutrição;
9. Cultura Alimentar como pressuposto da Educação Alimentar e Nutricional;
10. Organização da atenção nutricional na Atenção Básica de Saúde.

- c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- d) A prova escrita será **06 horas** após o encerramento da instalação do concurso.
- e) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.
- f) A prova escrita será **discursiva**.
- g) A prova escrita terá duração máxima de **quatro horas**.
- h) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.
- i) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da Faculdade de Nutrição aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos cinco anos, a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso*
I - Atividades de Ensino	3
II- Produção Intelectual	3
III - Atividade de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividade de Qualificação	1
V - Atividade Administrativas e de Representação	1

* O peso das atividades em áreas afins será a metade do peso das atividades na área de Nutrição em Saúde Pública.

j) Para a produção intelectual serão pontuados apenas os itens II-1.2 (publicação de resenha, prefácio ou verbete), II-1.4 (artigos em periódico especializado com corpo editorial), II-1.5 (resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial), II-1.7 (apresentação oral de trabalho em evento científico), II-1.8 (apresentação de trabalho no formato painel em evento científico), II-1.9 (resumo publicado em anais de evento científico) , II-1.10 (trabalho completo publicado em anais de evento científico), II-1.11 (trabalho premiado em evento nacional ou internacional), II-1.12 (livro publicado em editora com corpo editorial) e II-1.14 (capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial). Os outros itens da produção intelectual não serão pontuados.

k) Será considerada, para efeito de pontuação da produção intelectual do candidato, a produção em periódicos a seguir com o Qualis Capes 2013 (Comitê da área de Alimentação e Nutrição), desde que devidamente comprovada, com os respectivos pesos:

- I. Periódico Qualis A1 ou fator de impacto > 3,283: peso 3,0;
- II. Periódico Qualis A2 ou fator de impacto 2,471 a 3,281: peso 2,5;
- III. Periódico Qualis B1 ou fator de impacto 1,065 a 2,470: peso 2,0;
- IV. Periódico Qualis B2 ou fator de impacto 0,001 a 1,064: peso 1,5;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO**

- V. Periódico Qualis B3, peso 1,0;
- VI. Periódico Qualis B4, peso 0,5;
- VII. Periódico Qualis B5, peso 0,2;
- VIII. Periódico Qualis C, peso 0,1.

l) Livros e capítulos de livros na área de nutrição em saúde pública, com o respectivo ISBN, serão considerados para efeito de pontuação intelectual do candidato, desde que devidamente comprovado, com os seguintes pesos para livros publicados:

- I. Livro como único autor, peso 2,5;
- II. Livro como co-autor, peso 2,0.

m) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.

n) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

A Faculdade de Nutrição disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

V– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 06 de novembro de 2015.

Prof^ª Dr^ª Lucilene Maria de Sousa
Diretora da Faculdade de Nutrição/UFG